



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

R: Lino dos Santos S/N- Jardim Canaã
e-mail: prefeitura@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CGC/MF 57.264.509/0001-69 Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

DECRETO Nº 2205, de 01 de Julho de 2021.

*Dispõe sobre a convocação ordinária da
11ª Conferência Municipal de Assistência
Social e dá outras providências*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito do Município do Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no Artigo 2º, Inciso XX, da Lei Municipal nº 780, de 24 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.” e os seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

R: Lino dos Santos S/N- Jardim Canaã

e-mail: prefeitura@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CGC/MF 57.264.509/0001-69 Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo (SP), 01 de Julho de 2021.


Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal


Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolasro

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social